LEI Nº 2.328/2006

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.883/2001."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 242 – As contratações de que trata este Capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo estabelecido em lei específica." (NR)

"Art. 243 – É vedado desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, bem como sua recontratação, antes de decorridos 03 (três) meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante, excluídos desta ressalva os contratados para cargos em que realizado concurso público no ano da formalização do contrato ou em período imediatamente anterior a esse e mesmo assim, não haja servidores suficientes para preenchimento das vagas. (NR)

Parágrafo Único: A exceção é aplicada também aos contratos emergenciais firmados para atendimentos de programas federais e estaduais." (AC)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JUNHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.